



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 111/2017 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

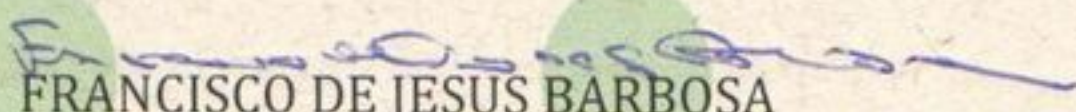
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1876/2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 25 de setembro de 2017.

Teresina, 20 de junho de 2017.

  
FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Corregedor Auxiliar

